



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Coordenadoria

OFICIO Nº 17-A/2020-MPC/CASA.

A Sua Excelência a Senhora
Antônia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação de Benjamin Constant.

Manaus, 30 de abril de 2020.

Excelentíssima Secretária,

Conforme a Recomendação 28-A/2020-MPC/CASA, informo que não há óbice para a contratação de pessoal por meio de processo seletivo simplificado ou, ainda, contratação direta, nos casos em que os aprovados/convocados no PSS não preencheram todas as vagas disponíveis, desde que os fundamentos fáticos constem expressamente nos respectivos atos de nomeação, uma vez que a demanda de pessoal na área da educação é notória, sobretudo neste momento excepcional de pandemia.

Sem mais para o momento, renovo meus cumprimentos.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas